DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUARTA -FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025	ANO: 2025	EDIÇÃO Nº:2493Pág.(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.863
DE 07 DE MAIO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências"

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) no Orçamento Programa do Município de Porto Murtinho - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo, terão como fonte de Recursos a Anulação Parcial de dotações, conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Suplementação		
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2.110	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência**	
3.3.90.14 1500	Diárias Civil	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
Anulação		
2.110	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA**	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Fundo Municipal de Assistência Social

Suplementação	
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO MURTINHO - MS PORTAL DA ROTA BIOCEÂNICA

QUARTA -FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025 | ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº:2493Pág.(s)

2.149	**Gestão Administrativa do FMAS**	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.90.32 1500	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL		**25.000,00**
2.174	**Bloco da Proteção Social Básica - CCI**	
Suplementação		
3.1.91.13 1500	Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
Anulação		
2.149	**Gestão Administrativa do FMAS**	
3.3.90.30 1500	Material de Consumo	10.000,00
2.172	**Bloco da Proteção Social Básica - CRAS**	
3.3.90.30 1500	Material de Consumo	10.000,00
2.172	**Bloco da Proteção Social Básica - SCFV**	
3.3.90.30 1500	Material de Consumo	10.000,00
2.149	**Gestão Administrativa do FMAS**	
3.3.90.30 1500	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL		**55.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplementação		
08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2.073	**Manutenção e Operacionalização dos PACS**	
3.1.91.11 1602	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13 1600	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13 1600	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL		**3.000,00**
2.075	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH**	
3.1.91.11 1605	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.11 1621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.32 1502	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	77.000,00
TOTAL		**87.000,00**
2.129	**Academia da Saúde**	
3.3.90.30 1621	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO MURTINHO - MS PORTAL DA ROTA BIOCEÂNICA

QUARTA -FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025 | ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº:2493Pág.(s)

3.3.90.14 1502	Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.14 1600	Diárias Civil	5.000,00
3.3.90.14 1621	Diárias Civil	5.000,00
TOTAL		**28.000,00**
2.168	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.3.90.14 1621	Diárias Civil	**5.000,00**
2.170	**Demais Programas, Serviços e Equipamentos da Atenção Primária á Saúde**	
3.3.90.14 1621	Diárias Civil	**10.000,00**
TOTAL GERAL		**140.000,00**
Anulação		
2.075	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH**	
3.1.90.04 1605	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.04 1621	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
TOTAL		**10.000,00**
2.170	**Demais Programas, Serviços e Equipamentos da Atenção Primária á Saúde**	
3.3.90.39 1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**20.000,00**
2.169	**Equipes de Saúde da Família – ESF e Equipamentos de Atenção Primária - EAP**	
3.3.90.30 1621	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30 1600	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		**20.000,00**
2.072	**Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal**	
3.3.90.35 1502	Serviços de Consultoria	**80.000,00**
2.073	**Manutenção e Operacionalização dos PACS**	
3.1.90.04 1602	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.91.11 1600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL		**3.000,00**
TOTAL GERAL		**133.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 07 de maio de 2025.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal